



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2686 - 14 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - CMDCA.....	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - CMAS.....	4
RESOLUÇÃO 013/2026 - CMDCA.....	11
RESOLUÇÃO 014/2026 - CMDCA.....	12
RESOLUÇÃO 013/2026 - CMAS	13
RESOLUÇÃO 014/2026 - CMAS	14



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2686 - 14 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - CMDCA

EDITAL Nº 001/2026 - CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cambira convoca a eleição dos Membros Titulares e Suplentes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, gestão 2026-2028;

1. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

A eleição se realizará em:

Data: 14 de agosto de 2026

Horário: 08h30 às 09h30

Local: Rua Argentina, 110- Centro

2. DOS OBJETIVOS

A eleição tem por objetivo eleger 06 (seis) representantes das Entidades Assistenciais, sendo 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, para o biênio 2026-2028, de acordo com o previsto na Lei Municipal 2124/2024.

Eleger 02 (dois) representantes das associações civis, comunitárias ou de bairros, que atuem no atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, para o biênio 2026-2028, de acordo com o previsto na Lei Municipal 2124/2024.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser feitas pelo CMDCA, Rua Argentina, 110- Centro, no horário das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h00, entre os dias 20 a 31 de julho de 202. Não serão aceitas inscrições fora do horário previsto no presente.

3.2 Poderão se inscrever como candidatos (as) representantes dos seguintes segmentos:

- a) Entidades de atendimento e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente- concorrendo a 03 (três) vagas;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2686 - 14 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- b) Associações civis, comunitárias ou de bairros, que atue na defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente- concorrendo a 01 (uma) vaga.

Parágrafo único: Entende-se por entidades de atendimento social previstas na alínea “a” deste artigo, todas as entidades de atendimento nas áreas da saúde, educação, assistência social, entre outros, e obrigatoriamente devem atuar no município de Cambira e estar com registro regular perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente local.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

4.1- Os documentos aqui relacionados são obrigatórios e deverão ser entregues no ato da inscrição prevista no item 3 do presente edital.

4.2- Ofício endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cambira, indicando o nome do representante, bem como o segmento que representa;

4.3- Cópia do documento de identificação, com foto;

4.4- Ata de Eleição e posse da atual diretoria devidamente registrada em Cartório, cópia autenticada do Estatuto de Entidade ou cópia simples, com apresentação do Estatuto original que será autenticado por servidor municipal, no Conselho;

4.5- Cópia do Registro no CMDCA quanto entidades de atendimento à Criança e ao Adolescente, referente à alínea “a”, do item 3.2.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

5.1- Após a entrega da documentação de inscrição, a Comissão Eleitoral avaliará o cumprimento dos requisitos e documentos previstos no presente edital.

5.2- Após o encerramento das inscrições a Comissão Eleitoral reunir-se-á para homologação das candidaturas, de acordo com os requisitos do presente edital e da Lei Municipal 2124/2024.

5.3- A comissão eleitoral publicará edital de homologação, que será divulgado no diário oficial do município do dia 15 de julho de 2026.

5.5- As candidaturas homologadas participarão do processo eleitoral.

Cambira, 14 de julho de 2026

Angela Rocha

Presidente do CMDCA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2686 - 14 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - CMAS

EDITAL Nº 001/2026 - CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

O Conselho Municipal de Assistência Social convoca a ELEIÇÃO dos Membros Titulares e Suplentes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social gestão 2026/2028.

1. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL:

A Eleição será realizada em:

Data: 14 de agosto de 2026.

Horário: 10h00 às 11h30.

Local: Rua Argentina, 110- Centro (Prédio da APMIF)

2. DOS OBJETIVOS

A Eleição tem por objetivo:

Eleger 06 (seis) representantes da Sociedade Civil, eleitos em assembleia própria, oriundos dos seguintes segmentos:

- 02 (dois) representantes de usuários ou organizações de usuários da Assistência Social;
- 02 (dois) representantes das entidades legalmente constituídas e registradas no CMAS estando em pleno e regular funcionamento ou organizações de Assistência Social;
- 02 (dois) trabalhadores do setor.

2.1 A eleição dos conselheiros não governamentais para o exercício do mandato de 02 (dois) anos.

2.2 Preserva-se a possibilidade à uma recondução dos atuais conselheiros não governamentais, cujo segmento estiver no primeiro mandato.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas no CMAS, Rua Argentina, 110- Centro, no horário das 08h às 16h, entre os dias 20 a 31 de julho de 2026. Não serão aceitas inscrições fora do horário previsto no presente.

3.1 Poderão se inscrever como candidatos (as) representantes dos seguintes seguimentos:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2686 - 14 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

I. **Representantes de usuários e organizações de usuários:** aqueles que atenderem ao disposto na Resolução do CNAS nº 24, de 16 de fevereiro de 2006, ou outra legislação que venha a substituí-la, respeitando a especificidade no âmbito do Estado.

- a) **Representantes de usuários:** pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios da Política Nacional de Assistência Social- PNAS, organizadas sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos, sendo legítimos: associações, movimentos sociais, fóruns, redes ou outras denominações, sob diferentes formas de constituição jurídica, política ou social.
- b) **Organização de usuários:** aquelas que juridicamente constituídas, que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos a defesa dos direitos de indivíduos e grupos vinculados à PNAS, sendo caracterizado seu protagonismo na organização mediante participação efetiva nos órgãos diretivos que os representam, por meio de sua própria participação ou de seu representante legal, quando for o caso.

II. **Entidades prestadora de serviços:** aquelas que atenderem ao disposto ao Decreto Federal nº. 6.308, de 14 de dezembro de 2007, ou outra legislação que venha substituí-la, respeitando a especificidade no âmbito do estado, que define entidades socioassistenciais as:

- a) **De atendimento,** quando realizam de forma contínua, permanente e planejada, serviços, programas, projetos ou benefícios de proteção social básica e/ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos e situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social, nos termos da LOAS;
- b) **De assessoramento,** quando realizam de forma contínua, permanente e planejada, serviços, programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da Política de Assistência Social, tais como:
- A. Assessoria política, técnica, administrativa e financeira a movimentos sociais, organizações e grupos de usuários, no fortalecimento de seu protagonismo e na capacitação para a intervenção nas esferas políticas em particular na Política de Assistência Social;
- B. Formação política-cidadã de grupos populares, nela incluindo capacitação de conselheiros e lideranças populares; ou
- C. Sistematização e difusão de projetos inovadores de inclusão cidadã que possam apresentar soluções alternativas a serem incorporadas nas políticas públicas de assistência social.
- c) **Da defesa e garantia de direitos,** quando realizam de forma continuada, permanente e planejada, serviços, programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2686 - 14 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, tais como:

- A. Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reinvidicação na esfera política e no contexto da sociedade;
- B. Reinvidicação da construção de novos direitos fundada em novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente.

III. Organização de trabalhadores do Setor: aquelas que atenderem ao disposto na Resolução do CNAS nº 23, de 16 de fevereiro de 2006, ou outra legislação que venha a substituí-la, respeitando a especificidade no âmbito do Estado, que estabelece como legítima todas as forma de organização de trabalhadores do setor como: associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos regionais de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social, conforme preconizado na Lei Orgânica de Assistência Social, na Política Nacional de Assistência Social e no Sistema único de Assistência Social.

4. DOS IMPEDIMENTOS

Fica impedido de candidatar-se como representante desses segmentos os detentores de cargos em comissão ou de direção, os servidores públicos com cargo em comissão ou direção, e as pessoas com parentesco de cônjuge, ascendente, descendente ou irmão do Chefe do Poder Executivo Municipal;

Fica impedida a candidatura de conselheiro representante da sociedade civil que já exerceu dois mandatos consecutivos da titularidade ou por mais de 2/3 (dois terços) do período junto ao CMAS.

Parágrafo Único: Este impedimento cabe também para o terceiro mandato com representação de outro seguimento e/ou entidade que não os anteriores.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

- 5.1** Os documentos aqui relacionados são obrigatórios e deverão ser entregues no ato da inscrição prevista no item 3 do presente Edital.
- 5.2** Ofício endereçado ao CMAS, indicando o nome do representante, bem como o segmento que representa; (anexo I)
- 5.3** Cópia de documento de identificação do candidato, com foto;
- 5.4** Ata da Eleição e posse da atual diretoria devidamente registrada em Cartório; cópia autenticada do Estatuto da Entidade ou cópia simples, com apresentação do Estatuto original que será autenticada por servidor municipal, no Conselho;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2686 - 14 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

5.5 Cópia do Registro no CMAS quanto entidades de atendimento de Assistência Social.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

6.1 Após a entrega da documentação de inscrição, a Secretária Executiva avaliará o cumprimento dos requisitos e documentos previstos no presente Edital.

6.2 Após o encerramento das inscrições, a Secretária Executiva realizará a homologação das candidaturas, de acordo com os requisitos do presente edital e da Lei Municipal nº 1584/2014.

6.3 A Comissão eleitoral publicará o edital de homologação, que será divulgado no diário oficial do município no dia 14 de julho de 2026.

6.4 As candidaturas homologadas participarão do processo eleitoral.

Cambira, 14 de julho de 2026

Jociélly Maria Plath
Presidente do CMAS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2686 - 14 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Anexo I

INDICAÇÃO DE CANDIDATO (A) A REPRESENTANTE

Ao

Conselho Municipal de Assistência Social

A/C: Secretária Executiva

Venho, por meio deste, apresentar o (a) candidato (a) para participar do processo eleitoral para conselheiro (a) do CMAS, bem como o seguimento:

Candidato (a)

TITULAR: _____

RG: _____ CPF: _____

SUPLENTE: _____

RG: _____ CPF: _____

Segmento:

Representantes de usuários e organizações de usuários: aquelas que atenderem ao disposto da Resolução do CNAS nº 24, de 16 de fevereiro de 2006, ou outra legislação que venha substituí-la, respeitando a especificidade no âmbito do Estado.

Representantes de usuários: pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios da Política Nacional de Assistência Social- PNAS, organizadas sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos, sendo legítimos: associações, movimentos sociais, fóruns, redes ou outras denominações, sob

()

diferentes formas de constituição jurídica, política ou social.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2686 - 14 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Organizações de usuários: aquelas juridicamente constituídas, que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos a defesa do direitos de indivíduos e grupos vinculados à PNAS, sendo caracterizado seu protagonismo na organização mediante participação efetiva nos órgãos diretivos que os representam, por meio de sua própria participação ou de seu representante legal, quando for o caso.	()
--	-----

Segmento:	
Entidades prestadoras de serviços: aquelas que atenderem ao disposto ao Decreto Federal nº 6.308, de 14 de dezembro de 2006, ou outra legislação que venha substituí-la, respeitando a especificidade no âmbito do estado, que define entidades socioassistenciais as:	
De atendimento, quando realizam de forma contínua, permanente e planejada, serviços, programas, projetos ou benefícios de proteção social básica e/ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social, nos termos da LOAS;	()
De assessoramento, quando realizam de forma contínua, permanente e planejada, serviços, programas ou projetos voltados prioritariamente para fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social	()





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2686 - 14 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

De defesa e garantia de direitos , quando realizam de forma continuada, permanente e planejada serviços, programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção dos novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social	()
--	-----

Segmento:

Organização do trabalhador do setor: aqueles que atenderem ao disposto na Resolução do CNAS nº 23, de 16 de fevereiro de 2006, ou outra legislação que venha substituí-la, respeitando a especificidade no âmbito do Estado.

Estabelece como legítima todas as formas de organização de trabalhadores do setor como associações de trabalhadores sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos regionais de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social, conforme preconizado na Lei Orgânica de Assistência Social e no Sistema Único da Assistência Social

()

Obs: Apresentar junto ao ofício cópia do RG e CPF do candidato

Cambira, ____ de _____ de 2026



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2686 - 14 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO 013/2026 - CMDCA

RESOLUÇÃO 013/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 e a Lei Municipal nº 2124/2024,

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar público o Edital 001/2026- CMDCA de convocação para eleição da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-gestão 2026/2028.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data e sua publicação.

Cambira, 14 de julho de 2026

Angela Rocha
Presidente do CMDCA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2686 - 14 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO 014/2026 - CMDCA

RESOLUÇÃO 014/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 e a Lei Municipal nº 2124/2024,

RESOLVE:

Art. 1º- Formar a Comissão Eleitoral para Eleição da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, gestão 2026/2028.

Art. 2º- A Comissão será formada por:

Bianca Gabriele de Souza

Maila Caroline Cecon

Tamires Rossi da Silva

Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cambira, 14 de julho de 2026

Angela Rocha

Presidente do CMDCA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2686 - 14 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO 013/2026 - CMAS

RESOLUÇÃO 013/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cambira- CMAS, no uso da sua competência que lhe confere a Lei Municipal n 1583/2014 de 08 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art.1º- Formar a Comissão Eleitoral para Eleição da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, gestão 2026/2028.

Art.2º- A Comissão será formada por:

Bianca Gabriele de Souza dos Santos

Maila Caroline Cecon

Tamires Rossi da Silva

Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cambira, 14 de julho de 2026.

Jociélly Maria Plath

Presidente do CMAS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2686 - 14 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO 014/2026 - CMAS

RESOLUÇÃO 014/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cambira- CMAS, no uso da sua competência que lhe confere a Lei Municipal n 1583/2014 de 08 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art.1º- Tornar público o Edital 001/2026- CMAS de convocação para eleição da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social- gestão 2026/2028.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cambira, 14 de julho de 2026.

Jociélly Maria Plath

Presidente do CMAS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)